PROPOSTA DE JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 37, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Colenda Câmara,

Em razão da proposta de alienação de área localizada no distrito industrial de Andradas, criado pela Lei Municipal no. 1.791/2016, é necessária a inclusão de artigo junto a legislação municipal para permitir alienação de área no distrito industrial.

A opção utilizada pelo Executivo foi a inclusão de artigo nomeado de 16-A para que evitasse a alteração de numeração de artigos e a consequente alteração de todo o corpo da Lei.

Diante do exposto, encaminho aos Nobres edis o presente Projeto de Lei, para que a legislação necessária seja efetivada.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2019.

assinado eletronicamente

Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RODRIGO APARECIDO LOPES:06138422600, Data: 18/12/19 18:58